



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal

Coordenação Administrativa

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021-SECOM, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA NOVA S.A.

Processo nº 04000-00000796/2020-31.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, sediada em Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **NOVA S.A.**, CNPJ nº 57.118.929/0002-18, estabelecida no SCN Quadra 2, Bloco A, Sala 304 – Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70712-900, neste ato representada por **OSCAR LUIS KITA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.997.027 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 996.074.848-00, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação:

- 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente alteração tem por fundamento a Cláusula Décima Sexta do Contrato originário, com amparo no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 04/2021-SECOM.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, março de 2024.

Pelo Distrito Federal: WELIGTON LUIZ MORAES

Pela Contratada: OSCAR LUIS KITA



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 21/03/2024, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Luis Kita, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **136385845** código CRC= **5BEA7184**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 39611675
Sítio - www.secom.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

PROCESSO: 04000-00000330/2024-69- MODALIDADE: Dispensa de Licitação. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA. - OBJETO: contratação de ferramenta especializada em hospedagem ilimitada de publicação e compartilhamento de áudios para integração do Portal de notícias da Agência Brasília, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, conforme Proposta SEI nº (135909863), da Justificativa de Dispensa de Licitação SEI nº (133428222), do Edital de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica SEI nº (135417175). - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.8203.2557.0006. - NATUREZA DA DESPESA: 339040. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual é de R\$ 737,97 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA: MARIA DE FATIMA DA COSTA FELIZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 04/2021

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x NOVA S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação: - 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Nova SB Comunicação S/A, OSCAR LUIS KITA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 05/2021

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 05/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação: - 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Propeg Comunicação S/A, MARCOS TOURINHO DA FONSECA E GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 06/2021

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x BABEL PUBLICIDADE LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação:- 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Babel Publicidade Ltda., LEONARDO TESHIMA, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 07/2021

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2021-SECOM, que passa a ter a seguinte redação:- 5.1. As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, juntamente com as outras vencedoras da Concorrência 01/2021-SECOM/DF, que deu origem ao presente contrato, estão estimadas em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais); sendo que os serviços autorizados na vigência contratual a cada uma das contratadas não pode ser inferior a 18,75% (dezoito, vírgula, setenta e cinco por cento) e ultrapassar 43,75% (quarenta e três, vírgula, setenta e cinco por cento), deste montante. - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. - DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024. - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, GUSTAVO MOUCO, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2024-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 07/2002

PROCESSO Nº 00150-00006667/2023-98

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa L DE A B DANTAS, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº42.726.388/0001-52, representada por LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC - SECEC, consoante especifica Termo de Referência- SECEC/SUAG/DTIC (123268704), o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SECEC (126647558), a Proposta (128140827), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 339030; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$R\$ 17.780,00 (dezesete mil setecentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00123, emitida em 05/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo de Vigência: 8.1 O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília, 22 de março de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 47/2024

PROCESSO: 00150-00007195/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00901/20232; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOEL MARIANO BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 47/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “8º Entardecer dos Ojás: Cultura e Tradição Negra” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a